



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

30^º de Instalação do Município. 31^º de Emancipação Político-administrativa.

PORTARIA LEGISLATIVA N^º 5, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA APOIO VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA CÂMARA DE VEREADORES. DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 38, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, edita a presente Portaria.

Considerando a observância dos princípios inerentes à administração pública e legislação federal em vigor, faz saber que:

Art. 1^º Designa os Servidores Celso de Jesus Alves Bueno (Diretor Geral) e João Antonio Dias Nágera (Assessor Jurídico) apoio a Comissão de Fiscalização para realização de concurso público visando o provimento das funções de Oficial Legislativo I e II conforme a LM n^º 903, de 2020.

Art. 2^º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de Junho de 2023. 31^º de Emancipação Político-administrativa. 30^º de Instalação do Município.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES

PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, n^º 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065
E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br